

2021

Pauta da 32ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

12/07/2021



PAUTA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/08/2021, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 031/2021, de 11/07/2021.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 006/2021**, que “Institui a Comenda do Mérito Legislativo “MARGARIDA FERNANDES HORBYLON” e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Divino Cigano para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 135/2021** - Em caráter de urgência, a construção de calçadas nas ruas Vereador Luís de Oliveira e Major Piranema, no Centro, no quarteirão entre o Colégio Normal e a Quadra de Esportes.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 134/2021** - Em caráter de urgência, no prazo regimental, informações dos recursos financeiros recebidos para a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados às escolas públicas do município de Ipameri.

Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Congratulações e Aplausos à Rádio Nova 87.**

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).



PAUTA

3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

Leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 052/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Cria o Loteamento “Residencial Parque dos Buritis que especifica e dá outras providências”.

Leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 053/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Cria o Loteamento Residencial Cidade Universitária que especifica e dá outras providências”.

Leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 059/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri e dá outras providências”.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 18, 19 e 25 às 14:00 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2021

PAUTA

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

*Feliz dia do Comerciante!
A vocês, nosso respeito e
admiração!*

12 de Agosto
**Dia Municipal
do Comerciante**

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IPAMERI**
Lei Municipal N: 2.992/2014



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Maior que a tristeza de não haver vencido é a vergonha de não ter lutado”.

(Rui Barbosa)

12 de julho – “Dia Municipal do Comerciante – Lei Municipal nº 2.992/2014”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comenda do Mérito Legislativo
“MARGARIDA FERNANDES HORBYLON” e
dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo
“MARGARIDA FERNANDES HORBYLON”, destinada como condecoração
concedida pela Câmara Municipal de Ipameri a toda pessoa que for reconhecida
como dela merecedora por suas ações em prol dos serviços voltados ao
desenvolvimento social de crianças e adolescentes, devidamente comprovados.

Art. 2º - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na
sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º - A concessão da Comenda se dará através de resolução,
podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º,
desta resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas
agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - A Comenda será representada por uma medalha em formato
circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do
Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em
alto relevo, as seguintes especificações:

I - Medalha de Honra ao Mérito “MARGARIDA HORBYLON”;

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- **Material:** Medalha esmaltada, estampada em metal, formato cruz de malta, na cor rosa, com banho dourado e brasão do Município de Ipameri, com o tamanho 7x7cm;

- **Bóton:** Réplica da medalha esmaltada em metal, formato cruz de malta, na cor azul celeste, com banho dourado, com tamanho 3x3.

Parágrafo único – A Comenda será encimada por uma fita, nas cores verde e amarela.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês agosto de 2021.


Alison Rosa
Vereador





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 134/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

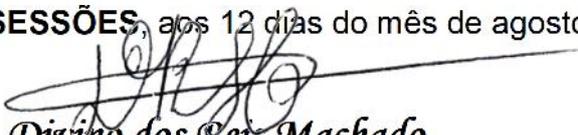
Em caráter de urgência, a construção de calçadas nas ruas Vereador Luís de Oliveira e Major Piranema, no Centro, no quarteirão entre o Colégio Normal e a Quadra de Esportes.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores, bem como os alunos da referida instituição de ensino.

Insta destacar, que não há calçadas construídas nesse quarteirão, tornando o acesso dos alunos do Colégio Normal, bem como os moradores e usuários daquelas ruas muito perigoso, tendo em vista que os mesmos trafegam no meio da rua, disputando espaço com motoristas e motociclistas. A construção do passeio torna o acesso dos estudantes mais limpo e seguro.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, bem como aos demais pares, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos estudantes, usuários e aos moradores daquele setor.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.


Divino dos Reis Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 135/2021

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, no prazo regimental, informações dos recursos financeiros recebidos para a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados às escolas públicas do município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem por base a importância da fiscalização dos recursos públicos destinados ao nosso município.

Insta destacar, que o auxílio financeiro repassado para Saúde do Município, exclusivamente para aquisição de produtos de higienização, material de limpeza, álcool em gel ou líquido 70%, máscaras, termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para as creches, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

Nesta senda, como as escolas estavam fechadas e/ou em trabalho pelo sistema remoto, quando retornarem, os materiais adquiridos com esses recursos devem ser disponibilizados às unidades de ensino do nosso município, para a garantia da segurança sanitária e ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 dos estudantes e dos profissionais de educação, conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, tendo em vista se tratar de matéria de relevada importância.

SALA DAS SESSÕES aos 11 dias do mês de agosto de 2021.


Lúcia Lopes
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Excelentíssimo Senhor

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de moção de aplausos à Rádio Nova 87, pelo transcurso do 20º aniversário de sua criação, que ao longo desse tempo vem com o objetivo é dar voz a nossa comunidade, apresentando uma programação colaborativos que dialoguem com perspectiva de pluralidade e diversidade, buscando atender a missão de uma rádio comunitária que é difundir, irradiar e produzir cultura, educação, cidadania, meio-ambiente, entretenimento, informação de qualidade e prestação de serviços, buscando atingir um público cada vez mais amplo da nossa sociedade.

Em primeiro de julho de 2001 entrava no ar em caráter experimental, a Rádio Comunitária Entre Rios FM e depois de um mês em testes, em primeiro de agosto do mesmo ano, a emissora iniciava oficialmente sua programação diária.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Com intuito principal de servir a comunidade com serviços de utilidade pública, informações, a valorização da cultura, arte, esporte e demais potencialidades do município.

Um fato marcante no início dos trabalhos da emissora, foi abrir espaço para Ipamerinos que sonhavam ter a chance de ser radialista.

Cerca de 70 candidatos participaram de testes e alguns deles tiveram oportunidade de exercer a comunicação na emissora.

Nestes 20 anos, vários comunicadores que passaram pela emissora. Sendo que alguns deles hoje trabalham em outros ramos de atividade, alguns permaneceram trabalhando em rádios da cidade, publicidade volante, estúdios de gravação, sites, blogs, marketing e em outros municípios.

O primeiro presidente da Associação de Preservação Ambiental Entre Rios foi: Júlio César Carneiro em seguida, passando para Bartolomeu Honório do Nascimento e atualmente está sob comando Hudson Carlos Soares da Costa.

Com esta nova gestão, a emissora que era chamada de “Nova Entre Rios”, passou a se apresentar como “Nova 87”, em alusão à sua sintonia.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A programação também foi toda reformulada, profissionais contratados e melhorias feitas tanto na parte operacional quanto estrutural.

Assim sendo, apresentamos esta Moção como forma de reconhecimento ao trabalho prestado por este importante veículo de comunicação. A justa homenagem, com as demonstrações do apreço e admiração destes parlamentares por todos os que contribuem para a democratização da informação, como elemento fundamental à formação do cidadão consciente de seus direitos e deveres.

A Rádio Nova 87 do mesmo modo destaca a produção jornalística, repercutindo os principais acontecimentos – regionais, estaduais, nacionais e internacionais, proporcionando informação, cultura, entretenimento e lazer para a comunidade, sendo um canal de comunicação onde procura abrir oportunidades para a divulgação de ideias, manifestações culturais e tradições.

Essa manifestação interpreta o pensamento da nossa Comunidade, que por este meio presta sua homenagem a Rádio Nova 87.

Finalmente, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos cumprimentos, desta Câmara Municipal ao coordenador administrativo e servidores da Rádio Nova 87, pelos relevantes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

serviços, bem como pela assiduidade na divulgação dos trabalhos legislativos realizados pela Câmara Municipal de Ipameri.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 12 dias do mês agosto do ano de 2021.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Geivandir Moreira da Silva
Vereador



Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávie Alves Ferreira Júnior
Vereador Flávio do Lava Jato

Aliston Rosa
Vereador

Paulo José Murtado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes